



## EDITAL

### SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO – CMPDI – TURMA 2015

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução Nº 37/2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para a Turma 2015 do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* Diversidade e Inclusão, nível Mestrado Profissional, aqui denominado **Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão, CMPDI**, ano de 2015.

Este **Edital de ação afirmativa** prevê Intérprete de Libras para candidatos **surdos/as** e ajudas técnicas<sup>1</sup> aos candidatos **surdos/as** com deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida.

#### 1. Do Público alvo

Serão aceitas inscrições de profissionais graduados **surdos/as** interessados em atuar em áreas de ensino formal ou não formal, envolvendo a diversidade e a inclusão.

#### 2. Das Inscrições

##### Local:

**Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

##### **Campus do Valonguinho**

Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia

(Antigo prédio da Física Velha)

Outeiro São João Batista, s/n,

Centro, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil

CEP 24.020-141.

Telefones: +55(0) (21)2629-2352 e +55(0) (21)2629-2375.

FAX: +55 (0) (21)26292284.

---

<sup>1</sup>“Produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida;” (Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Art. 8º, V). Obs: Pede-se que não se utilize mais a expressão “portadores” em referência a pessoas com deficiência porque estas não dispõem da possibilidade de entrega da sua condição pessoal a quem quer que seja.



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE BIOLOGIA**



**E-mail:** cmpdi@vm.uff.br

**Coordenadora:** Dra. Cristina Maria Carvalho Delou

**Horário:** 13:00 às 15:00h

**Período das Inscrições:** 30 de julho a 07 de agosto de 2015;

**As inscrições são gratuitas.**

**Número de Vagas: 16 (dezesseis)** vagas distribuídas por Orientador, segundo as Linhas de Pesquisa especificadas no item 3 deste Edital.

Candidatos/as **surdos/as** estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

Candidatos/as **surdos/as** com deficiência visual, deficiência física/múltipla deverão informar na Ficha de Inscrição o tipo de ajuda técnica (tecnologia assistiva) necessária para a realização das provas, conforme preconizado no Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição a necessidade de Intérprete de Libras, assim como atendimento e informações relativas ao tempo, espaço físico e outros, tendo a ciência que não haverá tradução ou/e interpretação das provas sinalizadas.

Os candidatos farão as provas escritas, conforme preconiza a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, e diz que **“A Língua Brasileira de Sinais – Libras, não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.”** (Art. 4º, Parágrafo único) e o Decreto Nº 5626/2005.

**3. Das Linhas de Pesquisa do Curso que contêm projetos com vagas abertas neste edital:**

**- Altas Habilidades e Notório Saber (02 vagas)** - Investigação e visão aplicada sobre competências, saberes e vocações em contextos de alto nível de desempenho escolar, acadêmico e social; relação Altas Habilidades e notório saber; políticas públicas de educação para Altas Habilidades; currículos escolares para Altas Habilidades; estudos independentes, aceleração de estudos e notório saber; Altas Habilidades e inclusão social

- 1.Dra. Cristina Maria Carvalho Delou (1 vaga)
- 2.Dra. Helena Carla Castro Cardoso de Almeida (1 vaga)



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE BIOLOGIA**



**- Necessidades Especiais, Síndromes e Transtornos (03 vagas)-** Investigação e visão aplicada sobre necessidades especiais nas deficiências, síndromes e transtornos; organização de currículos em contextos de inclusão e diversidade; ensino-aprendizagem no ensino regular e especial; mediações para o desenvolvimento escolar; inclusão e avaliação escolar; ludicidade e lazer para a inclusão social.

1. Dra. Edicléa Mascarenhas Fernandes (1 vaga)
2. Dr. Mario José Missagia Jr. (2 vagas)

**- Produção de Materiais e Novas Tecnologias (8 vagas)-** Investigação e produção de novos tipos de materiais didáticos acessíveis para o ensino nas diversas áreas e conhecimento; as novas tecnologias de informação e comunicação aplicadas aos processos educacionais acessíveis; EAD como ferramenta para os diferentes ritmos e estilos de aprendizagem.

1. Dra. Ana Regina Campello (2 vagas)
2. Dra. Edicléa Mascarenhas Fernandes (2 vagas)
3. Dra. Helena Carla Castro Cardoso de Almeida (2 vagas)
4. Dra. Ruth Maria Mariani Braz (1 vaga)
5. Dr. Julio Vianna Barbosa (1 vaga) (co-orientação)

**- Interdisciplinaridade e Questões de Ensino (03 vagas)-** Investigação e visão aplicada da interdisciplinaridade e novas práticas de ensino; intercâmbio entre disciplinas e aproximação de objetos de estudos; saberes e sentidos para as aprendizagens; relações interdisciplinares entre as ciências da natureza e as ciências humanas, Pesquisa e desenvolvimento de abordagens, metodologias e processos para minimizar as dificuldades na compreensão sobre temas complexos, que viabilizem uma perspectiva inclusiva.

1. Dra. Solange Rocha (1 vaga)
2. Dra. Elenilde Torres (1 vaga) (co-orientação)
3. Dra. Bianca da Cunha Machado (1 vaga)

#### **4. Dos Orientadores:**

São considerados Orientadores todos os professores aprovados pela CAPES e que integram o quadro de docentes do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão.

Para o contato prévio com os prováveis Orientadores, cada candidato surdo deverá se responsabilizar por se fazer acompanhar de Intérprete de Libras, com exceção do caso das Dras. Ana Regina Campello, Solange Rocha, Edicléa Mascarenhas Fernandes e Ruth Maria Mariani Braz que se comunicam em Libras.

#### **5. Da Documentação necessária para solicitação de inscrição:**

- a) **Pré-projeto** contendo folha de rosto, uma breve descrição do trabalho conforme o **modelo** disponível no site do Curso, incluindo o cronograma em até 5 páginas (**sem contar a capa**). Devem ser encaminhadas três (3) cópias impressas e um (1) CD, contendo o mesmo documento salvo em



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE BIOLOGIA



.PDF e .DOC. Deverá também ser enviada uma versão **.DOC** por correio eletrônico para o endereço [cmpdi@vm.uff.br](mailto:cmpdi@vm.uff.br), colocando-se na linha Assunto: **Seleção Mestrado - nome do candidato**. Encontra-se disponível no site do Curso (<http://www.cmpdi.uff.br>) o **modelo do pré-projeto** que deverá ser preenchido como orientado em cada seção. **O projeto entregue não será necessariamente o que será realizado pelo candidato em seu mestrado, em caso de aprovação no curso, cabendo ao orientador a escolha final.**

- b) **Carta do Candidato**, apresentando breve Memorial, justificativa do interesse pelo CMPDI e aderência pela Linha de Pesquisa escolhida.
- c) 03 (três) **cópias** do **Currículo Lattes** atualizado do candidato.
- d) 01 (um) **cópia** autenticada<sup>2</sup> do **Diploma de Graduação** de curso reconhecido ou carta de previsão de conclusão como formando em curso de graduação de uma instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- e) 01 (uma) **cópia** autenticada<sup>3</sup> do **Histórico Escolar da Graduação**.
- f) **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada pelo candidato.
- g) **02 Cópias legíveis e autenticadas**<sup>4</sup> da Identidade e do CPF.
- h) **02 retratos** 3x4 de frente.
- i) **Laudo audiométrico que comprove a condição auditiva, seguindo o Decreto 5626 de 2005 que em seu parágrafo único considera deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.**

A aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão, ainda em fase de conclusão do Curso de Graduação, que vierem a ser selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria do CMPDI. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido **no prazo máximo de 30 dias** para apresentação, após a aprovação do candidato.

---

<sup>2</sup> A autenticação poderá ser feita pela funcionária pública presente no setor na hora da inscrição mediante a apresentação dos documentos originais.

<sup>3</sup> Idem ao anterior.

<sup>4</sup> Idem ao anterior.



**Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao Edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.**

### **5.1. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:**

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cujo **pré-projeto** (item 5.a) for considerado inadequado (item 6.b) ao Curso pela Linha de Pesquisa. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas por não terem seus respectivos pré-projetos aprovados poderão entrar com recurso em 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados conforme o cronograma previsto neste Edital.

### **5.2 Da Homologação das inscrições:**

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que
- b- Tiverem seu respectivo **pré-projeto** aprovado pela Linha de Pesquisa indicada.

**É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos documentos descritos no item 5.0 e a sua retirada na Secretaria do Curso, logo após a divulgação do resultado para aqueles que não tiverem suas inscrições homologadas. O prazo para a retirada dos documentos é de 24h. Não serão aceitos documentos encaminhados pelos Correios. A inscrição poderá ser feita por um representante legal, munido de procuração reconhecida em Cartório.**

### **6. Da Seleção**

Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em:

- a) **Análise documental:** com caráter eliminatório, conforme 5.2 deste Edital.
- b) **Pré-Projeto** dirigido a **UMA** Linha de Pesquisa e a **UM/A** Orientador/a, com **caráter eliminatório**. Avaliação constará da análise da:
  - I) aderência a Linha de Pesquisa do CMPDI selecionada no pré-projeto apresentado pelo/a candidato/a;
  - II) adequação/aderência à pesquisa específica do/a Orientador/a selecionado/a pelo/a candidato/a;
  - III) adequação do pré-projeto ao princípio básico do Mestrado Profissional quanto ao conteúdo, produto e planejamento, sendo realizada a análise de cada item;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE BIOLOGIA



IV) uso do modelo disponível no site do CMPDI ([www.cmpdi.uff.br](http://www.cmpdi.uff.br));

**Em caso de aprovação, o projeto entregue não será necessariamente o que será realizado pelo candidato em seu mestrado, cabendo ao orientador à escolha final.**

**c) Prova de conhecimento:** com **caráter eliminatório**, os candidatos terão acesso online a 6 (seis) artigos científicos a partir da abertura das inscrições ao processo de seleção ao CMPDI 2015. A prova constará de duas fases, a saber, **fase escrita** - a ser realizada na Língua Portuguesa - e **fase viso-espacial** - a ser realizada na Língua Brasileira de Sinais (Libras). **Cada candidato deverá trazer os 06 (seis) artigos impressos no dia da prova sem qualquer anotação, rasura ou adição de texto, seja na forma escrita ou realizada com marca-texto.** Dois, destes artigos, serão sorteados e não poderá ser feita qualquer consulta a outros materiais. A prova será feita sem consulta ou auxílio de colaborações externas de qualquer tipo ou origem, sob pena de desclassificação do candidato. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de impossibilidade física que se comprove no ato da realização da prova. Os artigos versarão sobre temas ligados ao ensino, diversidade e inclusão. A prova terá duração de três (3) horas, contando-se mais uma hora adicional, como previsto por lei para a condição de surdez, perfazendo o total máximo de 4 horas. Na primeira (1ª) hora será feito o sorteio de dois artigos. Os candidatos poderão consultar os dois textos sorteados e fazer anotações em folha de rascunho carimbada que será oferecida pela Comissão de Seleção, não podendo fazer consulta a qualquer outro tipo de material. Transcorrida a primeira (1ª) hora, apenas o rascunho carimbado poderá ficar em cima da mesa para consulta dos candidatos. Nesta hora se inicia a fase escrita da prova onde cada candidato(a) surdo(a) terá duas (2) horas para responder às duas (02) questões e mais uma (1) hora por sua condição de surdez. As questões serão discursivas e deverão ser respondidas na forma de redação. O uso de qualquer material em papel ou equipamento não autorizado implicará na desclassificação do candidato. Após a realização da fase escrita, se iniciará a fase viso-espacial a qual cada candidato terá até uma hora para em Libras responder a prova, o que será gravado para posterior avaliação pela banca em conjunto com a prova escrita. Os candidatos surdos contarão com a presença de Intérprete de Libras da UFF durante todo o tempo de realização da prova. (Portaria Nº 3.284, de 7 de novembro de 2003). Os intérpretes poderão ser consultados apenas durante o período de consulta aos textos. Como preconiza a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e o Decreto 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta e dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, **“A Língua Brasileira de Sinais – Libras, não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa”** (Art. 4º,



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE BIOLOGIA**



Parágrafo único), porém serão consideradas as peculiaridades linguísticas dos candidatos de acordo com as legislações supracitadas.

Para a avaliação da **prova de conhecimento**, a Comissão observará os seguintes critérios:

- I- Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos;
- II- Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
- III- Capacidade de expressão escrita e em Libras (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e gramatical e clareza)

Os critérios de avaliação da **prova de conhecimento** receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), que serão somadas e divididas por 3 (três) para obtenção da nota final. A nota mínima será de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato.

- d) **Prova de Inglês** - com **caráter eliminatório**, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato, podendo ser utilizado dicionário impresso e/ou on-line. A prova se trata de uma avaliação da capacidade do candidato em traduzir um texto em inglês utilizando algum desses recursos. A nota desta prova é uma exigência apenas para a aprovação e não entrará na avaliação classificatória do candidato.
- e) **Avaliação Curricular e do Projeto em Libras** - Os candidatos aprovados serão avaliados pela Comissão de Seleção, professores do **CMPDI**. A avaliação versará sobre o currículo do candidato, o projeto e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). Nota inferior a 7 (sete) será considerada insuficiente ao ingresso do candidato no programa.

**7. Do Resultado da seleção:** Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média simples igual ou maior do que 7,0 (sete) pontos entre as notas obtidas na prova de conhecimento e na avaliação oral do processo seletivo, exceto a nota da prova de Inglês. **Vale a pena ressaltar que em caso de aprovação no curso o projeto não será necessariamente o que será realizado pelo candidato em seu mestrado, cabendo ao orientador à escolha final.**

## **8. Do Cronograma**

Inscrições: 30 de julho a 07 de agosto de 2015;

Encaminhamento dos Pré-Projetos para a Linha de Pesquisa: 30 de julho a 07 de agosto de 2015;

Prazo para análise dos projetos com devolução de Parecer (APROVADO/NÃO APROVADO): 10 de agosto de 2015.

Divulgação dos Projetos Aprovados: até 10 de agosto de 2015, 10:00h.

Recursos: 10 de agosto de 2015, de 13 às 15h.



## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE BIOLOGIA



Homologação das Inscrições e Divulgação: 10 de agosto de 2015, 18h;  
Prova de Conhecimento (1ª etapa): 12 de agosto de 2015, Instituto de Biologia, às 8:30h;  
Resultado da Prova de Conhecimento: 12 de agosto de 2015, até às 20h.  
Prova de Inglês (2ª etapa): 13 de agosto de 2015, Instituto de Biologia, 9 h;  
Resultado da prova de Inglês: 13 de agosto de 2015, até 13h;  
Avaliação Curricular e do projeto em Libras (3ª etapa): 13 e 14 de agosto de 2015 (Sala de Reuniões - Instituto de Biologia), horários diversos;  
Resultado das 03 Etapas de Seleção: 17 de agosto de 2015, 10h;  
Recursos: 17 de agosto de 2015, de 13 às 15h;  
Homologação dos Resultados: 19 de agosto de 2015;  
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: 19 de agosto de 2015, até 13h;  
Matrícula: 19 de agosto de 2015, às 15h.  
Início das aulas: 20 de agosto de 2015, às 8:00h

**Observação:** O cronograma poderá ser alterado em caso de necessidade.

### **9. Do Regime de Dedicção ao Curso e Bolsas:**

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito que estão cientes de que possuem o prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de mestrado.

O Curso de Mestrado Profissional Diversidade e Inclusão é gratuito e **não possui bolsas para oferecer** aos seus alunos.

### **10. Das Disposições Transitórias:**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Curso.